

# ASSINATURAS ELETRÔNICAS: economia de tempo e recursos para empresas



*Saiba as diferenças entre a assinatura digital e a convencional.*

A transformação digital modificou as relações comerciais, e ela atingiu os contratos empresariais. Atualmente, não se perde mais tempo para que um documento seja assinado por partes que não estão na mesma localidade. É possível utilizar assinaturas eletrônicas e resolver logo a questão. Assinatura eletrônica é aquela que se utiliza de uma ferramenta eletrônica para identificar e validar o signatário. Porém, assinar eletronicamente documentos com validade jurídica demanda alguns cuidados.

Embora seja mais prático, a advogada e mestre em Direito Empresarial, Nara Rodrigues, afirma que o contrato eletrônico tem que ter os mesmos requisitos de admissibilidade no que se refere ao contrato tradicional. *“A única coisa mesmo que os diferencia é que a celebração do contrato eletrônico se realiza via internet, que tem redes e programas eletrônicos como suporte de comunicação para sua execução”*, diz.

A advogada ainda acrescenta que as empresas e indivíduos devem estar cientes das leis e regulamentos aplicáveis em sua jurisdição e buscar orientação legal quando necessário para garantir que suas assinaturas eletrônicas sejam válidas e seguras. *“É de fundamental importância o auxílio de um advogado para garantir a licitude e clareza do contrato firmado e para orientar quanto as melhores certificadoras de assinaturas para que não haja questionamento quanto a manifestação de vontade das partes.”*, completa.

## **Vantagens da assinatura digital**

Ser uma solução para qualquer tipo de negócio; Ajudar a reduzir o consumo e o gasto com papel; Melhorar a organização administrativa; Favorecer a centralização de informações; Conferir mais agilidade e eficiência aos processos; Aumentar a segurança jurídica e de dados; Assegurar maior mobilidade; Favorecer a adaptação aos novos modelos de trabalho.

Foto: Divulgação

<https://jornalpanfletus.com.br/noticia/4970/assinaturas-eletronicas-economia-de-tempo-e-recursos-para-empresas> em 04/07/2024 15:16